



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01461 22Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2177/19

Dispõe sobre a denominação de avenida marginal e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

ART. 1º - Denomina de **AVENIDA INDUSTRIAL** a via marginal a entre BR 163 entre os Km 195 + 692,50 m e Km 197+ 112,30 m e o Loteamento Núcleo industrial Briza I, contorno oeste, conforme memorial descritivo abaixo:

MEMORIAL DESCRITIVO

DENOMINAÇÃO:	Avenida Industrial.
MUNICÍPIO/UF:	Santa Tereza do Oeste - PR.
LOCAL:	BR-163, entre os Km 195+692,50m e 197+112,30m
DIMENSÕES:	Largura 10 m – Comprimento 1.273,66 m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Avenida Industrial inicia-se à Margem da BR-163 no Km 197+112,30m; deste segue no Raio de 556,00 m na extensão de 338,77 m até o Acesso BR-163; deste segue pelo Acesso com Raio de 556,00m na extensão de 64,94 m; deste segue após o acesso no Raio 556,00m na extensão de 236,95 m; finalmente, deste segue no Az.224°59'13" medindo 633,00 m até encontrar novamente à BR-163.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
03 de dezembro de 2019.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)